

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
MONOGRAFIA

RUBIELE LIANDRA TARTAS

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:
Uma análise do perfil passofundense do novo modelo de pessoa jurídica imposto pelo
governo federal.

PASSO FUNDO

2013

RUBIELE LIANDRA TARTAS

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

**Uma análise do perfil passofundense do novo modelo de pessoa jurídica imposto
pelo governo federal.**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Econômicas da Universidade de Passo Fundo, campus Passo Fundo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientadora: Prof^a. Ms. Amanda Guareschi

PASSO FUNDO

2013

RUBIELE LIANDRA TARTAS

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

Uma análise do perfil passofundense do novo modelo de pessoa jurídica imposto pelo governo federal.

Monografia aprovada em 14 de dezembro de 2013, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas no curso de Ciências Econômicas da Universidade de Passo Fundo, pela banca Examinadora formada pelos professores:

Prof.Ms. Amanda Guareschi

UPF – orientadora

Prof.Esp. Avelino Marcos Guarienti

UPF – membro

Prof.Ms. Nadia Mar Bogoni

UPF – membro

PASSO FUNDO

2013

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer aos meus pais pelo apoio e dedicação que tiveram comigo durante esses 4 anos de graduação. A minha amiga, Alessandra, que esteve sempre ao meu lado nessa longa caminhada. E a professora orientadora, Amanda, que mesmo com toda carga de alunos para orientar, sempre cumpriu com êxito seu papel.

RESUMO

TARTAS, Rubiele Liandra. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: Uma análise do perfil passofundense do novo modelo de pessoa jurídica imposto pelo governo federal. Passo Fundo, 2013. 40 f. Monografia (Curso de Ciências Econômicas). UPF, 2013.

O estudo desenvolvido nessa monografia visou contextualizar e analisar a questão do Microempreendedor Individual como meio de formalização dos indivíduos que estavam à margem da formalização e também como entrada para a constituição de um negócio. Por meio de uma pesquisa quantitativa, buscou-se verificar a satisfação dos novos empresários com sua nova figura jurídica criada pelo governo e observar seus perfis. Utilizou-se como base para elaboração do questionário, a pesquisa feita em nível nacional para análise de perfil dos MEI pelo SEBRAE. A pesquisa atendeu uma amostragem aleatória de 32 entrevistados do município de Passo Fundo, apurados do banco de dados dos MEI no SEBRAE/RS – Passo Fundo. Os resultados encontrados mostraram a satisfação positiva dos donos de negócios e a análise de perfil demonstrou que é um instrumento de incentivo ao empreendedorismo e à formalização.

PALAVRAS CHAVES: Microempreendedor Individual. Formalização. Satisfação.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Valores de arrecadação do Simples Nacional pelo MEI.....	21
Quadro 2 - Alterações na Legislação do MEI.....	22
Quadro 3 – Produto Interno Bruto (Valor Adicionado para o ano de 2010).....	27
Quadro 4 – Sexo	28
Quadro 5 – Grau de Escolaridade.....	29
Quadro 6 – Local onde opera o negócio	29
Quadro 7 – Principal ocupação antes de se formalizar como Microempreendedor Individual.....	30
Quadro 8 – Alteração no faturamento após ter se registrado como MEI.....	30
Quadro 9 - Alteração no investimento após ter se registrado como MEI.....	31
Quadro 10 - Alteração no controle financeiro após ter se registrado como MEI.....	31
Quadro 11 – Principal motivo para ter se registrado como Microempreendedor Individual.....	32
Quadro 12 – Ajuda para se formalizar	32

LISTA DE SIGLAS

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

ISS – Imposto Sobre Serviço

MEI – Microempreendedor Individual

MPEs – Micro e Pequenas Empresas

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PIB – Produto Interno Bruto

PIS – Programa de Integração Social

SD – Seguro Desemprego

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA	8
1.2 OBJETIVO	11
1.2.1 Objetivo Geral.....	11
1.2.2 Objetivos Específicos.....	11
1.3 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO.....	12
2 REVISÃO DE LITERATURA	13
2.1 O PAPEL DO ESTADO COMO INTERVENTOR AO DESEMPREGO.....	13
2.2 UNIDADES ECONÔMICAS DE COORDENAÇÃO	16
2.2.1 Informalidade Segundo a OIT	17
2.2.2 Informalidade no Brasil	18
2.3 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.....	19
2.3.1 Objetivos da implementação da lei do Microempreendedor Individual	20
2.3.2 Impacto Econômico.....	22
3 MÉTODOS E TÉCNICAS	24
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA	24
3.2 ABORDAGEM DO PROBLEMA	24
3.3 PROCEDIMENTO TÉCNICO.....	25
3.4 UNIVERSO DA PESQUISA	25
3.5 FORMA DE OBTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS DADOS	25
4 ANÁLISE DOS DADOS	27
4.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO PASSOFUNDENSE.....	27
4.2 PERFIL DOS MEI DE PASSO FUNDO.....	28
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
REFERÊNCIAS.....	36
ANEXO I.....	39

1 INTRODUÇÃO

Devido à existência de atividades econômicas com baixa produtividade desenvolvidas à margem da legislação, um fenômeno histórico que pertence à economia há muito tempo, o conceito de informalidade, tem se mostrado como um instrumento explicativo, conforme afirma Silva et al. (2010). Os autores complementam que este tipo de atividade caracterizada como subemprego acaba se fundindo com o desemprego, pois, apenas tem-se o direito de proteção do trabalhador caso ele consiga disponibilizar seu trabalho no mercado.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O conceito de informalidade gera um grande conflito aos estudiosos na tarefa de sua elaboração, já que muitas concepções divergem umas das outras. De acordo com Costa (2010), o entendimento da informalidade passou por muitas fases, sendo associada, muitas vezes, a pobreza ou a distribuição de renda, relevando, assim, a “importância do aspecto jurídico-institucional no entendimento da informalidade no país e da importância de se definir o foco de análise” (2010, p. 182), considerando as diferentes categorias de trabalhadores e a dimensão de suas vidas econômicas.

No Brasil, essa definição passou a ser caracterizada pela posse ou não da carteira de trabalho exigida pela legislação a todos os trabalhadores assalariados, afirma Ulyssea (2006). Ele ressalta que, alguns autores definem também informalidade como a soma de trabalhadores que não contribuem para previdência.

Em seu artigo, Sasaki e Vasques-Menezes (2012) discutem que a falta de um conceito de informalidade gera dificuldades tanto na compreensão, quanto na elaboração de políticas públicas. Assim, este tipo de trabalho está “desprotegido pela legislação e, portanto, excluído de benefícios decorrentes da relação de emprego formal” (2012, p.175).

Ulyssea (2006) entende a questão de diferenciação dos salários entre trabalhadores formais e informais como um dos assuntos mais discutidos na literatura empírica. Alguns desses estudos traziam como inferior os salários dos trabalhadores informais, mas outros mais recentes, já mostram evidências de que estes algumas vezes se mostram superior ou pelo menos variam de acordo com o grupo de trabalho analisado, complementa o autor.

Mesmo depois de uma definição do setor informal formada por um estudo da Organização Internacional do Trabalho – OIT, onde se conceituou como um setor sem barreiras para entrada, subsídio através de recursos domésticos, de posse individual, que atue em pequena escala em um mercado competitivo e sem regulamentação, preferiu-se deixar de lado o termo conceitual e passou a ser definido a informalidade dependendo do ângulo que ocupava. Uma visão individualista de cada autor, assim coloca Silva et al. (2002).

De acordo com o Portal do trabalho e emprego, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS é considerada um documento indispensável ao trabalhador, constituída com o objetivo de espelhar a vida profissional do indivíduo oferecendo acesso aos direitos básicos da classe trabalhadora, como: aposentadoria; recolhimento para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Seguro Desemprego – SD; auxílio maternidade; entre outros.

Outro benefício concedido pela formalização é o acesso à Previdência Social que, de acordo com informações obtidas no site da mesma, nada mais é do que uma instituição pública que oferece seguro social ao contribuinte. Conforme o mesmo site, a renda que a Previdência Social transfere tem por objetivo substituir, quando necessário, a renda do contribuinte devido à perda de sua capacidade de trabalho por doença, invalidez, idade avançada, etc.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, tem-se uma evolução positiva do trabalho sem carteira assinada ou por conta própria a partir da década de 90, desencadeado devido a uma diminuição de postos de trabalho na

indústria, principalmente onde a tecnologia tem executado atividades que antes eram feitas manualmente, exigindo menor mão-de-obra, conforme Silva et al. (2002).

Outro fator relacionado por Sasaki e Vasques-Menezes (2012) a esse crescimento é o excesso de burocracia e regulamentação no mercado de trabalho. Eles comentam a necessidade de uma proposta cujo objetivo seja a redução das barreiras de acesso para as Micro e Pequenas Empresas à formalização e também a flexibilização da legislação trabalhista como forma de gerar mais empregos.

O governo, ciente da grande quantidade de trabalhadores no mercado brasileiro que atuavam por conta própria, geralmente sozinhos – sem funcionários, instituiu a lei complementar 128/2008, criando a figura do Microempreendedor individual – MEI, com vigência a partir de 01 de julho de 2009.

Segundo a nova legislação, o MEI ficará enquadrado no Simples Nacional, isento de tributos federais como Imposto de Renda, Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, pagando um valor fixo mensal de R\$ 34,90 se a atividade for comércio ou indústria, R\$ 38,90 se for prestação de serviços, ou R\$ 39,90 para atividades de comércio e serviço. Este valor tem variação anual de acordo com o salário mínimo vigente. Com essas contribuições, o indivíduo enquadrado no MEI terá direito a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros.

Surge, então, o enquadramento de muitos profissionais na categoria de empreendedor individual, oportunidade trazida pelo Governo Federal possibilitando ao empreendedor o resgate de sua cidadania e uma nova perspectiva de alavancar dentro do mercado e, assim, gerando emprego e renda, como afirmam Silveira e Teixeira (2011). Os mesmos autores complementam que, o novo enquadramento do termo empresário, trouxe vantagens a quem optasse por essa categoria, concedendo isenção de taxas de legalização e redução dos tributos devidos.

Dentro desta perspectiva, o Brasil coloca-se entre as 10 maiores economias do mundo, notando a importância de oferecer a sua população oportunidade e acesso aos seus direitos trabalhistas e a legalização. Uma sociedade que não abraça o excedente de mão-de-obra em cargos formalizados acaba abrindo novos postos de trabalho, sendo estes, também essenciais à economia. O desenvolvimento da economia internacionaliza-se dependente destas atividades, que, mesmo não sendo consideradas legais, são de fator

essencial ao crescimento. Deste modo, a criação da figura do Microempreendedor Individual, novomodelo de pessoa jurídica imposto pelo governo federal, como alternativa que almeja a redução progressiva do lapso existente entre as condições de trabalho que prevalece nas atividades informais e o padrão de emprego definindo para atividades formais, é satisfatória?

1.2 OBJETIVO

A fim de trazer esclarecimentos sobre a temática do MEI, nesta seção apresentam-se o objetivo geral e os objetivos específicos do estudo.

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar o perfil do Microempreendedor Individual Passofundense no ano de 2013, sendo essa uma alternativa imposta pelo poder público que possa oferecer o reconhecimento legal dos trabalhadores informais e o seu acesso a um conjunto de direitos e proteções sociais, assim como à representação de seus interesses junto ao Estado.

1.2.2 Objetivos Específicos

Seguem relacionados os objetivos específicos propostos ao trabalho:

- a) Pesquisar como era vista a informalidade no final do século passado investigando o real conceito por trás da expressão informalidade;
- b) Observar a percepção dos indivíduos diante de sua condição de trabalhador formal;

c) Verificar se os benefícios trazidos pelo MEI são satisfatórios como novo modelo de pessoa jurídica na cidade de Passo Fundo.

1.3 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO

A monografia está organizada da seguinte maneira: a partir da presente introdução, inicia-se discutindo a revisão de literatura sobre a visão Keynesiana, onde se estabeleceu uma nova percepção sobre as ações de políticas fiscais para contenção de períodos de prolongado desemprego. Segue, no capítulo três a apresentação dos procedimentos metodológicos utilizados para operacionalizar a pesquisa e, então, se traz isso para a atualidade, onde, tendo em vista o grande número de trabalhadores que se encontram em atividades informais, foi criado pelo governo a figura do Microempreendedor Individual, assim, discute-se como essa categoria de empresário impactou na sociedade e na economia, assim discutidos no quarto capítulo. Por fim, expõem-se as considerações finais do estudo no quinto capítulo.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Para melhor entendimento do conteúdo o presente trabalho se organiza iniciando com uma discussão sobre a intervenção do estado após a Crise 1929 na economia para superação do grande grau de desemprego que existia naquele período, depois apresenta-se a figura empresário e empresa, como cada um se define. Então se discute sobre a informalidade, desde a criação de seu conceito pela OIT, até os efeitos que essa causa na economia brasileira, finalizando com a apresentação do MEI, uma alternativa para a categoria de subemprego.

2.1 O PAPEL DO ESTADO COMO INTERVENTOR AO DESEMPREGO

Antes da Grande Depressão da década de 1930, a visão clássica dos economistas era baseada na teoria de que os ajustamentos de mercado ocorriam automaticamente, trazendo a economia ao pleno emprego em um prazo de tempo relativamente curto, relatam Carvalho et al. (2008). Segundo os autores, o pensamento econômico anterior a Keynes enfatizava a importância da produção total e deixava de lado a demanda agregada. Utilizavam como referência a Lei de Say – lei que afirma que toda oferta cria sua própria demanda – um argumento razoavelmente aceitável até então por explicar que o poder de compra necessário para a aquisição da demanda é gerado pela produção.

Em 1776, Adam Smith, conhecido como o fundador da economia moderna, publicou sua grande obra *A riqueza das nações*, a definição de como as ações de indivíduos livres poderiam resultar em um mercado ordenado e estável sem nenhum instrumento externo que o conduzisse, descrevem Kishtainy et al. (2013).

Dando sequência a essa definição os autores apontam a teoria criada por Adam Smith, onde “A mão invisível do mercado impõe a ordem” (2013, p. 57). Essa teoria, segundo eles, explica que quando um indivíduo age por interesse próprio, estará, involuntariamente, beneficiando toda a sociedade, assim como apresentado pelo escritor holandês Bernard de Mandeville, em seu poema *A fábula das abelhas* (1714).

A fábula conta a história de uma colmeia que, enquanto cada abelha possuía comportamento egoísta, chamados “vícios” havia um ambiente que prosperaria, a partir do momento em que todas trabalhavam em conjunto pelo benefício comum a colmeia desandava, apresentam os autores.

A teoria da “mão invisível”, mesmo sendo mencionada apenas uma vez em sua obra de cinco volumes, tinha sua presença sentida quase sempre, apresentam os autores. Smith afirmava também que:

as economias de mercado geram rendimentos justos que podem ser gastos em bens, num “fluxo circular” sustentável, em que o dinheiro pago em salários volta para a economia quando o trabalhador paga pelos bens e será devolvido em salários, repetindo o processo. (KISHTAINY, 2013, p. 58, grifos dos autores).

Portanto, os autores concluem que, todo o capital que é investido nas instalações de produção ajudará no aumento de mão de obra, o que implica os empregados poder arcar com seus salários mais altos, e caso possam pagar mais, eles pagaram, pois, têm de competir entre si pelos trabalhadores.

Desde Adam Smith até a época de Keynes, os economistas enfatizavam a produção e a eficiência econômica, onde, os preços de mercado e os salários deveriam cair em épocas de recessão com o objetivo de trazer a economia, em um curto prazo, de volta ao pleno emprego, complementam Carvalho et al. (2008). Essa teoria foi contestada por John Maynard Keynes em seu livro *Teoria geral do emprego, do juro e do dinheiro*, publicada em 1936, obra escrita durante a Grande Depressão revolucionando a maneira dos economistas pensarem sobre a macroeconomia, finalizam os autores.

Um grande problema que afetava a sociedade ante a Grande Depressão, era a pobreza. De início, esse problema era visto como fruto de doenças ou alguma falha no

caráter do trabalhador seja por vícios, indolência ou outros. Apenas a partir de 1909 que passou a se utilizar o termo “desemprego involuntário, criando a ideia de que o desemprego não é apenas causado por deficiências das pessoas, mas pelas condições econômicas impostas na sociedade que foge do controle delas, explicam Kishtainy et al. (2013).

Até então, o desemprego era sempre uma escolha, pois, sempre haveria empregos se os indivíduos estivessem dispostos a trabalhar por baixos salários, contudo, os salários têm uma mudança lenta e quando há uma recessão a queda dos preços faz os salários aumentarem e as empresas procurem menos mão de obra, continuam os autores.

Com a menor procura na economia, os trabalhadores acabam presos ao desemprego, e as empresas, por sua vez, a subprodução, portanto, os autores concluem que o desemprego não é uma escolha.

O ponto de partida para Keynes foi a Grande Depressão de 1929, pois, a vinda da grande recessão fez com que os preços caíssem e o valor real do salário aumentasse. Em consequência disso, as empresas passaram a procurar menos mão de obra, e o desemprego aumentou, expõem Kishtainy et al. (2013).

A visão keynesiana pode ser resumida da seguinte forma:

os homens de negócio produzirão apenas a quantidade de bens e serviços que eles acreditam que consumidores, investidores, governos e compradores no exterior planejam comprar. Se essa despesa agregada planejada for inferior ao nível de produto de pleno emprego da economia, o produto corrente será inferior ao seu potencial. Quando a despesa agregada é insuficiente, não existem, na economia, forças automáticas capazes de garantir o pleno emprego. Assim, será possível um período prolongado de desemprego. (CARVALHO ET AL. 2008, p. 405)

No modelo básico criado por Keynes, as ações de política fiscal, como aumento nos gastos públicos ou redução de impostos, em épocas de recessão fazem com que o efeito multiplicador seja ampliado provocando o aumento na demanda agregada. Isso fará com que uma economia que esteja trabalhando abaixo de sua capacidade passe a ter um crescimento acentuado do produto real e do emprego, finalizam os autores.

2.2 UNIDADES ECONÔMICAS DE COORDENAÇÃO

Sob o ponto de vista de muitos autores que discorrem sobre o tema empresa e empresário, obtêm-se diversos conceitos sobre estes, aqui vamos discutir as definições dadas por Faria (1960). Em seu livro, o autor conceitua empresa como uma “unidade econômica que coordena o capital, trabalho e natureza, com o propósito de transformar a riqueza em utilidade e de obter um lucro através da satisfação de uma necessidade” (1960, p. 158).

Assim dizendo, a empresa nada mais é uma organização que possui vida própria que trabalha na formação de um patrimônio, tendo ao seu alcance a coordenação administrativa e a força de trabalho dinâmica, complementa o autor. Contudo, ele rebate que nem todas as empresas são criadas com objetivos financeiros, transformação de utilidade em riqueza ou destinada a obter lucros, citando como exemplo uma Associação Cultural ou um Clube de Futebol.

Faria (1960) define o empresário como a pessoa responsável por correr o risco da atividade executada pela empresa, geralmente, é a pessoa com uma boa ideia, reputação ou iniciativa que coordena um capital, organiza a empresa com foco na obtenção de lucros. Seu salário é o lucro ou prejuízo obtido ao fim do período, resultado obtido no confronto entre despesa e receita, sua presença é imprescindível na organização, pois, é o agente que conduz o passo a passo desempenhado pela estrutura econômica, justifica o autor.

Na obra *A riqueza das nações*, lançada em 1776, Adam Smith aceita a existência de três tipos de empresários: o *adventurer*, o *projector* e o *undertaker*, apresentam Zen e Fracasso (2008). Elas explicam que, segundo Adam Smith, o *adventurer* é o especulador ou aventureiro, tipo de empresário que investe seu capital em negócios de alto risco; o *projector* trazia duas correntes, tanto representava o empresário que se utilizava de trapças como o que planeja ou executa ideias honestas; e por fim, o *undertaker*, dedicado a realização de projetos com prudência e moderação.

Seguindo esses conceitos, as autoras concluem que, para Adam Smith, o tipo de empresário *undertaker* era o que mais lhe simpatizava, talvez pela formação filosófica que teve, já que este tipo de empresário era caracterizado por ter uma frente menos arriscada e especuladora.

2.2.1 Informalidade Segundo a OIT

Na década de 70 já iniciava uma discussão em relação ao real conceito que a informalidade empregava em âmbito internacional pela OIT, como destaca Feijó, Silva e Souza (2009). A definição de setor informal passa muito por um contexto onde a economia é considerada informal, contudo, “ela não é, (...), a mais adequada, uma vez que não consegue abranger todo o caráter dinâmico, heterogêneo e complexo do fenômeno.” (FEIJO, SILVA e SOUZA, 2009, p. 333).

O termo setor é comumente utilizado para representar um grupo específico de indústrias, ou também de uma atividade econômica, sendo assim, não fazendo correspondência a realidade do fenômeno da informalidade no trabalho, pois, este pode estar espalhado por toda economia, acrescentam os autores.

Finalizam enfatizando duas importantes observações expostas pela OIT, à primeira faz referência a atividade criminosa, não que haja atividades criminosas na economia informal, mas do ponto de vista de que nem toda atividade informal é criminosa. A segunda observação enfatizada por eles chama atenção às regras e regulamentações, onde as pessoas envolvidas em atividades informais possuem suas próprias regras e estruturas organizacionais no mercado.

Em 2002, na 90ª Conferência Internacional do Trabalho, houve uma reformulação no conceito e, assim, passou-se a utilizar o termo *economia informal* na procura de englobar toda a diversidade e dinamismo existente, apontam Krein e Proni (2010). Essa abrangência mais ampla reconheceu a importância social e política das atividades envolvidas.

Tal conceito mais abrangente contempla, do ponto de vista metodológico, tanto o critério de “unidade produtiva” como o de “ocupação” (ver Quadro I na seção 4). Seu âmbito se ampliou e passou a incluir as seguintes categorias: a) trabalhadores independentes típicos (microempresa familiar, trabalhador em cooperativa, trabalhador autônomo em domicílio); b) “falsos” autônomos (trabalhador terceirizado subcontratado, trabalho em domicílio, trabalhador em falsa cooperativa, falsos voluntários do terceiro setor); c) trabalhadores dependentes “flexíveis” e/ou “atípicos” (assalariados de microempresas, trabalhador em tempo parcial, emprego temporário ou por tempo determinado, trabalhador doméstico, “teletrabalhadores”); d) microempregadores; e) produtores para o autoconsumo; e f) trabalhadores voluntários do “terceiro setor” e da economia solidária. (KREIN e PRONI, 2010, p. 12, grifos do autor).

Assim sendo, tendo a informalidade como um fenômeno em expansão que não poderia ser eliminado a curto ou médio prazo, a OIT passou a defender uma intervenção pública que reduzisse as diferenças existentes entre o padrão de emprego definido para as atividades formais e as condições de trabalho que as atividades informais possuem, finalizam os autores.

2.2.2 Informalidade no Brasil

Na realidade dos países subdesenvolvidos a informalidade passou a ser discutida a partir dos anos 60, numa tentativa de explicar a não inserção dos menos favorecidos nos processos produtivos, dividido em duas correntes centrais, sendo uma de base estruturalista e a outra de extração marxista, comenta Costa (2010).

Costa (2010) explica que a base estruturalista era representada pela ideia de que o subdesenvolvimento descendia de uma economia na qual não havia um valor relativo de troca entre o centro desenvolvido e a periferia, esta deriva do excedente da população rural que se colocava em um segmento à parte na sociedade capitalista e que dependia de adequações aos requisitos para que houvesse sua inserção na sociedade industrial.

Do ponto de vista marxista, Costa (2010) comenta que a teoria é embasada na acumulação capitalista, onde a informalidade não é uma derivação do sistema e sim, “é resultado de um modo de acumulação capitalista, estruturado sob uma lógica de dominação das relações de produção, portanto de classe, que gera seu próprio excedente de trabalho” (2010 p. 174).

A partir da década de 1970 a maioria dos trabalhadores industriais já estavainserida em um mercado formal diminuindo também significativamente o número de trabalhadores rurais que se ocupavam de subempregos, mal incorporados ao mercado de trabalho, examina Noronha (2003). Ele destaca que a criação da carteira de trabalho tem vários significados, tanto práticos quanto simbólicos, tanto uma demonstração histórica do perfil do trabalhador, como uma garantia dos direitos como trabalhador.

Até o final da década de 80 a informalidade era considerada um problema peculiar, afirma Noronha, com as mudanças que vinham acontecendo em décadas anteriores, à expectativa dos especialistas era de uma expressiva redução, pois predominava a suposição de que informalidade caracterizava uma economia semi-industrializada e tendia para o fim na medida em que esta se desenvolvia.

Contudo, nota-se uma ruptura deste ponto de vista a partir dos anos 1990 e passou a aumentar significativamente, conforme afirmam Meneguim e Bugarin (2008). No Brasil, o crescente contingente da população enquadrada no trabalho informal é tido como um problema tanto econômico como social, já que por uma perspectiva do mercado de trabalho estes se encontram em desvantagem, como afirmam Sasaki e Vasques-Menezes (2012).

2.3 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Com o objetivo de formalizar os profissionais que atuavam sem carteira assinada ou qualquer outro benefício destinado aos trabalhadores e também a questão referente à sonegação de imposto, Souza e Schaurich (2011), expõem que foi criada a lei que institui o Empresário Individual (EI). Considera-se empresário ao que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil:

Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa. (BRASIL, 2002)

Derivando dessa lei e com objetivo de formalizar os indivíduos que se encontravam no mercado informal com baixos custos foi instituída a figura do Microempreendedor Individual (MEI).

2.3.1 Objetivos da implementação da lei do Microempreendedor Individual

O Microempreendedor Individual, figura jurídica, entrou em vigor em 1º de julho de 2009 instituído pela lei complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008 que alterou a Lei Complementar do Supersimples nº 123/08:

Parágrafo primeiro. Para os efeitos desta Lei, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (BRASIL, 2008)

Microempreendedor individual é a pessoa física que trabalha individualmente ou possui até um empregado contratado que receba salário mínimo ou o piso da categoria, afirmam Silva et al. (2010). Complementam que o MEI pagará apenas 3% do salário do empregado, a título de contribuição patronal para a Previdência Social, além da contribuição descontada do trabalhador, e tudo num único documento de arrecadação, a ser disponibilizado pelo Comitê Nacional do Simples. Finalizam afirmando que, caso ocorra afastamento legal do único colaborador, é permitida a contratação de outro funcionário por tempo determinado.

As atividades que podem ser desenvolvidas pelo empresário são de comércio, indústria e serviço, não podendo se enquadrar ao MEI as atividades que são tributadas pelos Anexos IV ou V da lei complementar 123/08. Também não se enquadra ao MEI quem possui mais de uma empresa, tenha participação em outra sociedade como sócio e as profissões regulamentadas, como médicos, advogados, engenheiros, etc., complementam os autores.

A empresa será registrada no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, tendo equiparação como pessoa jurídica, o que lhe permitirá desfrutar das vantagens empresariais disponíveis, como emissão de Notas Fiscais para todas as suas vendas, colocam Silveira e Teixeira (2011).

Os autores comentam que o MEI também irá usufruir dos benefícios da Previdência Social como aposentadoria por idade, seguro por acidente de trabalho, licença-maternidade, pensão por morte do segurado e auxílio-reclusão.

De acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE(2012a),o Microempreendedor Individualdeve recolher os impostos e contribuições que abrangem o Simples Nacional, contudo, serão valores fixos mensais, que não dependam da receita bruta gerada no mês desde que o limite do faturamento tratado no inciso I do § 1º seja de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) multiplicado pelos 12 meses do ano-calendário. Caso a atividade tenha sido dada início durante o ano, o valor será multiplicado pelo número de meses compreendidos desde o início da atividade e o final do respectivo ano, não ultrapassando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

O recolhimento se dará através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)obedecendo à seguinte classificação:

Atividade econômica	Recolhimento fixo mensal	Tributos Incluídos
Comércio	INSS 5% do salário mínimo	+ ICMS: R\$ 1,00
Indústria		
Prestação de serviços		+ ISS: R\$ 5,00

Quadro 1–Valores de arrecadação do Simples Nacional pelo MEI

Fonte: Elaborado pela autora, com base em SEBRAE, 2012a

A criação da lei que estabelecia a figura do MEI ocorreu em 2008 entrando em vigor em 1º de Julho de 2009, contudo, em 2012 houve uma série de alterações nos dispositivos que modificaram a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006e gerou outras providências com objetivo de ampliar os incentivos à formalização e acesso aos benefícios previdenciários da categoria, apresentam Shcwingel e Rizza (2013). Seguem as principais alterações:

Principais Alterações	Lei Complementar 123/08	Lei Complementar 139/11
Valor anual da receita bruta auferida*	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
Tributação fixa mensal	11% do salário mínimo vigente	5% do salário mínimo vigente

Quadro 2 - Alterações na Legislação do MEI

*No caso de início da atividade durante o ano-calendário, será considerado o valor anual dividido por 12 meses do ano multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como mês inteiro.

Fonte: Elaborado pela autora, com base nas Leis Complementares 123/08 e 139/11.

Desde 1996, com a introdução do Simples Nacional, o governo vem tentando reduzir os encargos tributários e burocracias que incidem sobre as micro e pequenas empresas – MPes, afirmam Corseuil, Neri e Ulyssea (2013). Continuam explicando que essas políticas tem por objetivo incentivar a criação de novas empresas formais, retirar a massa da população que trabalha na informalidade e gerar empregos formais derivados dessas atividades.

Em 2008, a criação do MEI estabeleceu novos incentivos para os empreendedores que trabalham individualmente ou com apenas um empregado, criando benefícios específicos para a formalização de seus negócios e contribuição previdenciária, apresentam eles. Complementam que a política do MEI reduziu expressivamente os custos em formalizar o negócio e possibilitou a permanência desses na formalidade, uma vez que há redução de tributos também.

A partir de então, possibilitou aos empreendedores informais a realização do sonho de abrir seu próprio negócio com baixo custo, proporcionando grandes oportunidades de crescimento, finalizam os autores.

2.3.2 Impacto Econômico

Existe no país, um grande número de trabalhadores que atuam em diversas áreas na informalidade que é incapaz de ser dimensionado. A sua formalização mostra-se inviável não só devido à questão burocrática, mas, principalmente, a financeira e, neste contexto, surge uma oportunidade para que esses possam sair do anonimato, explicam Souza e Schaurich (2011).

O propósito econômico com a criação do Microempreendedor Individual é a tentar absorver essa camada da população que trabalha nesse processo de geração de capital, observam Silva et al. (2010). Complementam que a pouca oferta de empregos que concedam estabilidade e garantias está por trás da necessidade de procurar outras alternativas de ocupações, como empresas familiares, autônomos, trabalho domiciliar, vendas diretas, etc.

De acordo com a pesquisa elaborada por Silveira e Teixeira (2011) constatou-se que os impactos mais sentidos após a formalização dos empreendedores que até então atuavam na informalidade seriam a cobertura dos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, seguido pela segurança fiscal, explicado pela tranquilidade de se estar de acordo com os critérios legais. E, também, a facilidade de negociação com fornecedores, por agora possuírem CNPJ.

2.3.3 SEBRAE como aliado ao MEI

Silveira e Teixeira (2011) explicam que, a criação dessa lei, desencadeou uma grande demanda por informações junto ao SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa. Que logo depois, também passou a formalizar os novos empreendedores que os procuravam.

O SEBRAE, como entidade nacional, atua no suporte de pequenos empreendimentos, estimulando a cultura do empreendedorismo, contribuindo “para melhorar o desenvolvimento socioeconômico, com geração de receita, trabalho, renda e melhores condições de vida para a população.” (SILVEIRA e TEIXEIRA, 2011, p. 227).

3 MÉTODOS E TÉCNICAS

Este capítulo descreve os procedimentos técnicos adotados para operacionalizar o trabalho. Trata-se de uma pesquisa aplicada, que, “[...] objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais.” (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 51).

Para tanto, o capítulo se subdivide a fim de apresentar o delineamento da pesquisa, a abordagem do problema, o procedimento técnico, o universo da pesquisa e o procedimento de coleta de dados

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Quanto aos seus objetivos, este estudo se caracteriza como descritivo, conforme proposto pelos autores Prodanov e Freitas, (2013, p. 127) que consideram que ele expõe “[...] as características de uma determinada população ou fenômeno, demandando técnicas padronizadas de coleta de dados.”

3.2 ABORDAGEM DO PROBLEMA

Em relação a abordagem do problema, utilizou-se um estudo quantitativo, que pressupõe a utilização de procedimentos de estatística descritiva. Os autores Prodanov e Freitas, (2013) evidenciam que a pesquisa quantitativa pondera que tudo pode ser

quantificável e, assim, informam que é possível traduzir opiniões e informações em números, para classificar e analisar as mesmas. Dessa forma, os autores consideram que esta abordagem requer “[...] o uso de recursos e de técnicas estatísticas” como por exemplo porcentagem (PRODANOV E FREITAS, 2013, p. 69).

3.3 PROCEDIMENTO TÉCNICO

Para o procedimento técnico, fez-se uso de um levantamento de dados. Prodanov e Freitas (2013, p. 57) comentam que “[...] esse tipo de pesquisa ocorre quando envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento desejamos conhecer através de algum tipo de questionário.”

3.4 UNIVERSO DA PESQUISA

De acordo com Prodanov e Freitas (2013, p 98), “população (ou universo da pesquisa) é a totalidade de indivíduos que possuem as mesmas características definidas para um determinado estudo. A definição da população-alvo tem uma influência direta sobre a generalização dos resultados.” Então, nesse estudo, considera-se que a população é composta por 4.791 Microempreendedores de Passo Fundo, dos quais, utilizou-se uma amostra por acessibilidade de 32 entrevistados, população definida através da Fórmula de Barbetta para o cálculo amostral.

3.5 FORMA DE OBTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS DADOS

Para alcançar o objetivo do estudo foi necessário coletar dados primários e secundários. Os dados secundários utilizados para caracterizar a socioeconomia do município foram coletados junto ao IBGE.

Quanto aos dados primários, foram coletados junto aos 32 entrevistados por meio da aplicação de um questionário baseado no modelo usado pelo SEBRAE para análise de perfil contendo 7 perguntas objetivas via telefone. Este questionário encontra-se, na íntegra, no Anexo I.

4 ANÁLISE DOS DADOS

A presente análise está organizada constando a apresentação sobre o perfil socioeconômico da cidade de Passo Fundo. E então, segue a apresentação do perfil dos Microempreendedores Individuais entrevistados por meio dos dados coletados.

4.1 PERFIL SOCIOECONÔMICO PASSOFUNDENSE

Passo Fundo é um município brasileiro localizado no interior do estado do Rio Grande do Sul, distante 300 km da capital Porto Alegre, com área de 783,421 km². O Produto Interno Bruto – PIB do município é de R\$ mil 4.551.198 e a renda per capita, de R\$ 24.618,50. O centro da produção e da renda gerada dentro do município estão nos setores de comércio, principalmente o varejista, e de serviços, responsável pela maior parte dos empregos que são gerados localmente.

Variável	Passo Fundo	Rio Grande do Sul	Brasil
Agropecuária	72.877	8.764.507	105.163.000
Indústria	682.059	37.475.448	539.315.998
Serviços	3.297.999	77.628.594	1.197.774.001

Quadro 3 – Produto Interno Bruto (Valor Adicionado para o ano de 2010)

Fonte: Elaborada pela autora com base em IBGE (2013)

A estimativa da população pelo IBGE, segundo o Censo 2011, é de 184.826 habitantes. Deste total, 4.706 habitantes residem na área rural e 180.120 na área

urbana. Contudo, por ser uma cidade universitária e polo comercial do norte do estado, aparenta ser bem mais populosa, conta com um grande fluxo diariamente de pessoas que transitam pela cidade em busca de diversos serviços.

Desde a criação do Microempreendedor Individual o número de novos empresários não parou de crescer, segundo dados do portal do empreendedor, até o mês de Outubro/2013 já eram mais de 3,5 milhões de empresários formalizados, destes, 205.444 se encontravam no Estado do Rio Grande do Sul e 4.791, no município de Passo Fundo. A expectativa para o ano de 2014 é de haja mais microempreendedores individuais do que micro e pequenas empresas no Simples Nacional.

4.2 PERFIL DOS MEI DE PASSO FUNDO

A pesquisa considerou uma amostragem aleatória do município de Passo Fundo que envolveu 32 microempreendedores individuais, selecionados do banco de dados dos MEI no SEBRAE/RS – Passo Fundo, destes, 59% dos entrevistados eram mulheres empreendedoras e 41%, homens.

Sexo	Total
Feminino	59%
Masculino	41%

Quadro 4 – Sexo

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados (2013)

Observou-se, conforme o quadro 5, que 41% dos entrevistados cursaram até o Ensino Médio, 22% estão cursando o Ensino Superior e outros 22% já concluíram este. Os 15% restantes distribuem-se entre Ensino Fundamental Completo e Incompleto e Pós-graduados.

Nível de Escolaridade	Total
Ensino Fundamental Completo	3%
Ensino Fundamental Incompleto	9%
Ensino Médio	41%
Pós-Graduação	3%
Superior Completo	22%
Superior Incompleto	22%

Quadro 5 – Grau de Escolaridade

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados (2013)

Informações essas, sugerem que o perfil dos MEI tem grau de escolaridade de nível médio, ou seja, são indivíduos que estudaram até a aquisição de um determinado nível de conhecimento para depois se dedicarem a sua atividade que não, necessariamente, exija nível superior para ser executada.

O local onde os empresários operam suas atividades foi relatado pela metade dos entrevistados como sendo em sua própria residência. Os estabelecimentos comerciais são usados por 38% dos entrevistados. Outros 12% executam suas atividades na rua ou no domicílio ou empresa do cliente.

Local	Total
Casa	50%
Domicílio ou Empresa do Cliente	9%
Estabelecimento Comercial	38%
Rua	3%

Quadro 6 – Local onde opera o negócio

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados (2013)

Demonstrando que, além dos baixos custos com a formalização e manutenção do MEI, o fato de se ocuparem com atividades que possam ser desempenhadas em casa, favorece ainda mais a diminuição nos gastos por conta de sua empresa.

Analisando o comportamento anterior a participação no MEI, a grande maioria dos respondentes, somando 47% estava trabalhando em ocupações formais e com carteira assinada, outros 28% já possuíam a empresa em condição informal antes da abertura do cadastro. Ainda, 13% estava desempregado, 9% trabalhava sem carteira assinada e o restante, 3%, possuía a empresa já formalizado e migrou para a situação de MEI.

Tal fato evidencia a afirmação de Noronha (2003) que explicita que a criação da carteira de trabalho tem distintos significados, tanto práticos quanto simbólicos, tanto uma demonstração histórica do perfil do trabalhador, como uma garantia dos direitos como trabalhador.

Situação	Total
Desempregado	13%
Empregado Com Carteira	47%
Empregado Sem Carteira	9%
Já Tinha Meu Negócio Formalizado	3%
Negócio Informal Entre 2 a 5 Anos	6%
Negócio Informal Há 2 Anos ou Menos	6%
Negócio Informal Há Mais de 5 Anos	16%

Quadro 7 – Principal ocupação antes de se formalizar como Microempreendedor Individual

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados (2013)

Com base nessas informações, constata-se que a grande maioria dos empresários, hoje enquadrados no MEI, deixam de ser empregados para se tornar empreendedores, donos de seu próprio negócio. Uma oportunidade de se desenvolverem como profissionais e possuírem maior independência de suas carreiras.

Em relação as empresas que já existiam, porém, em situação informal, mostra que o MEI não é apenas uma porta para novos empreendedores, mas também uma alternativa para sair da informalidade. Observou-se que o faturamento destas empresas ao menos manteve-se estável, ou como na maioria dos casos, aumentou. Aspecto fundamental conforme Alvim (1998) apresenta em seu estudo sobre os avanços nas Micro e Pequenas Empresas.

Situação	Total
Aumento	56%
Sem Mudança	44%

Quadro 8 – Alteração no faturamento após ter se registrado como MEI

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados (2013)

O mesmo aplica-se para o investimento por parte do proprietário do negócio:

Situação	Total
Aumento	56%
Sem Mudança	44%

Quadro 9 - Alteração no investimento após ter se registrado como MEI

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados (2013)

O controle financeiro das empresas, em boa parte delas, melhorou, transmitindo uma ideia de que a formalização do negócio traz mais confiança e segurança do empresário, que passa a executar melhor seu desempenho como gestor.

Situação	Total
Aumento	67%
Diminuição	11%
Sem Mudança	22%

Quadro 10 - Alteração no controle financeiro após ter se registrado como MEI

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados (2013)

Questionados sobre os motivos que os levaram a se tornar microempreendedores individuais, 74% dos entrevistados afirmaram que referia-se aos benefícios que receberiam como microempresa individual. Outros 13% declararam que os benefícios do INSS foram o principal motivo para sua formalização como MEI.

Seguindo a lógica do modelo básico criado por Keynes, apresentada por Carvalho et al. 2008, as ações de política fiscal, como aumento nos gastos públicos ou redução de impostos, em épocas de recessão fazem com que o efeito multiplicador seja ampliado, provocando o aumento na demanda agregada. Este incentivo por parte do governo ocorrido com a criação do MEI, trouxe incentivo para formalização o que, por consequência, poderá proporcionar um desenvolvimento maior nos setores que compõe o PIB.

Motivo	Total
Benefício do INSS	13%
Crescer Como Empresa	3%
Emissão de Nota Fiscal	3%
Facilidade de Abrir a Empresa	9%
Facilidade na Compra de Mercadorias	3%
Fazer Empréstimo Como Empresa	9%
Pagar Menos Imposto	3%
Ter Empresa Formal	44%
Vendas ao Governo	6%
Vendas Para Outras Empresas	6%

Quadro 11 – Principal motivo para ter se registrado como Microempreendedor Individual

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados (2013)

Esses dados mostram que os novos empresários almejam crescer como empresa, possuem visão empreendedora. A questão do benefício do INSS é explicada pelo fato de que parte dos donos de empresa continuam trabalhando com carteira assinada, já cobertos por seus benefícios.

Em seguida, questionou-se aos empreendedores se receberam algum tipo de apoio no momento da formalização e mais da metade, 53%, afirmou ter recebido apoio do SEBRAE. Este dado é importante tendo em vista que, em estudo recente do SEBRAE (2012b), evidenciou-se que destoa do perfil nacional analisado pelo mesmo, onde apenas 20% afirma ter recebido ajuda do SEBRAE e maioria, 45%, não recebeu qualquer ajuda.

Nas informações coletadas, apenas 25% não receberam ajuda e 22% recebeu ajuda de contador ou familiar/amigo.

Ajuda	Total
Amigo ou Familiar	6%
Contador	16%
Não	25%
Sebrae	53%

Quadro 12 – Ajuda para se formalizar

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados coletados (2013)

Por fim, foi analisado o grau de satisfação dos empreendedores na situação de MEI. Para isso, foi questionado se recomendariam a formalização como MEI a um

empreendedor informal. O resultado foi unânime, 100% dos entrevistados informaram que recomendariam a formalização. Esse dado demonstra que os Microempreendedores Individuais veem grandes vantagens em se formalizar e estão satisfeitos com sua condição.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O perfil socioeconômico de Passo Fundo mostra que o município é um dos mais desenvolvidos da região norte do estado do Rio Grande do Sul. Fator este, que proporciona o desenvolvimentos das Microempresas Individuais, compactuando com o número de novas empresas enquadradas nessa figura de pessoa jurídica que vem crescendo cada vez mais nacionalmente.

Em virtude do que foi mencionado fez-se uma análise do perfil do Microempreendedor Individual Passofundense no ano de 2013, figura jurídica criada pelo governo como forma de oferecer o reconhecimento legal dos trabalhadores informais com baixos custos.

Em relação ao estudo feito para análise do perfil dos MEIpassofundenses observou-se que, de uma maneira geral, o objetivo conquistado através do cadastro do CNPJ é a formalização do negócio. Um negócio próprio que esteja dentro dos requisitos jurídicos, trazendo perspectivas de crescimento e os benefícios proporcionados. Sendo assim, o empresário tem mais segurança e confiabilidade para investir, enquanto observa que o faturamento da empresa também cresce.

As vantagens que o MEI proporciona tem deslocado, na sua grande maioria, indivíduos que trabalhavam com carteira assinada, com seus direitos garantidos, para a realização do sonho de ter um negócio próprio. Os benefícios do INSS e a possibilidade operar a empresa na sua própria residência, gerando baixos custos, facilita ainda mais essa transição.

Outro ponto importante observado a partir dos dados apresentados é o apoio que recebem junto ao SEBRAE. A entidade tem o compromisso de oferecer apoio para garantir a sustentabilidade dos negócios dos MEI já formalizados, contudo, contatou-se que o SEBRAE/RS – Passo Fundo tem prestado suporte as novas empresas ainda no

processo de formalização destas. Dessa forma, nota-se a grande importância que um órgão federal tem no processo de criação e manutenção dos pequenos negócios.

Conclui-se então, que a criação da figura do Microempreendedor Individual foi acertada e é de grande valia para a sociedade como um instrumento de incentivo ao empreendedorismo e a formalização. Esse fato é comprovado pela satisfação dos novos empresários, representada pela unanimidade em que recomendam para outros empresários informais, a formalização como MEI, acrescido dos resultados positivos atingidos com a empresa em situação legal.

Em virtude de que esse trabalho não teve como objetivo esgotar a temática, sugere-se que o estudo seja ampliado a fim de que se possa traçar o perfil dos microempreendedores individuais passofundenses ampliando o tamanho da amostra e acompanhando os mesmos ao longo da expansão dos seus negócios.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Paulo C. R. C. O papel da informação no processo de capacitação tecnológica das micro e pequenas empresas. **Ciência da Informação**. Brasília, v. 27, n. 1, p. – 28-35, jan/abr 1998. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v27n1/04.pdf>>. Acesso em: 23 nov. 2013.

BRASIL. Lei nº 10.40, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm>. Acesso em: 10 set. 2013.

BRASIL. Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 dez. 2008. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LeisComplementares/2008/leicp128.htm>>. Acesso em: 10 set. 2013.

CARVALHO, José L. et al. Fundamentos de Economia: vol I: Macroeconomia. São Paulo: Cengage Learning. 2008.

CORSEUIL, Carlos Henrique L.; NERI, Marcelo C.; ULYSSEA, Gabriel L.. Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos Microempreendedores Individuais. **Mercado de Trabalho Conjuntura e Análise: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Ministério do Trabalho e Emprego**, Brasília, v. 54, n. 18, p.32-41, fev. 2013. Trimestral. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/bmt54_completol.pdf>. Acesso em: 13 set. 2013.

COSTA, Márcia da Silva. Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. **Caderno Crh**, Salvador, v. 23, n. 58, p. 171-190, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v23n58/v23n58a11.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2013.

FARIA A. Nogueira de. **Estrutura das Organizações Econômicas**. Rio de Janeiro: Record. 1960

FEIJO, Carmem A. SILVA, Denise B. N. SOUZA, Augusto C. Quão heterogêneo é o setor informal brasileiro? Uma proposta de classificação de atividades baseada na ECINF. **Revista. Economia contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 329-354, maio/ago. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rec/v13n2/v13n2a07.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2013.

IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/>>. Acesso em 20 jun. 2013.

KISHTAINY, Niall et al. **O livro da economia**. 2. ed. São Paulo: Globo, 2013.

KREIN, José D. PRONI, Marcelo W. Economia informal: aspectos conceituais e teóricos. **Escritório da OIT no Brasil**. - Brasília: 2010. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/employment/pub/economia_informal_241.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2013.

MENEGUIN, Fernando B. BUGARIN, Maurício S. A informalidade no mercado de trabalho e o impacto das instituições: uma análise sob a ótica da teoria dos jogos. **Economia Aplicada**. v.12, n.3, pp. 341-363, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ecoa/v12n3/v12n3a01.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2013.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/>>. Acesso em 20 jun. 2013.

NORONHA, Eduardo G. “*INFORMAL*”, *ILEGAL, INJUSTO*: percepções do mercado de trabalho no Brasil. **Revista Brasileira De Ciências Sociais**. v.18, n. 53, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n53/18081.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2013.

PRODANOV, Cleber C. FREITAS, Ernani C. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2ª ed. Novo Hamburgo: Feevale. 2013.

SASAKI, Maria Amélia. VASQUES-MENEZES, Ione. Trabalhador informal e Previdência Social: o caso dos trabalhadores por conta própria de Brasília-DF. **Política & Sociedade**. v. 11, n. 21, 2012. Disponível em <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/viewFile/2175-7984.2012v11n21p173/22665>> Acesso em: 31 mar. 2013.

SCHWINGEL, Inês; RIZZA, Gabriel. Políticas Públicas para Formalização das Empresas: Lei Geral Das Micro e Pequenas Empresas e Iniciativas Para a Desburocratização. **Mercado de Trabalho Conjuntura e Análise**: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Ministério do Trabalho e Emprego, Brasília, v. 54, n. 18, p.47-56, fev. 2013. Trimestral. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/bmt54_completo1.pdf>. Acesso em: 13 set. 2013.

SEBRAE. Perfil do Microempreendedor Individual 2012. **Série estudos e pesquisas**. 2012b. Disponível em: <[http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/a7151751f28145b2dfddcb2cb8833d4f/\\$File/4304.pdf](http://bis.sebrae.com.br/GestorRepositorio/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/a7151751f28145b2dfddcb2cb8833d4f/$File/4304.pdf)>. Acesso em: 08 out. 2013.

SEBRAE/RS. **Cartilha Para Registro de Empresa**. 2012a. Porto Alegre.

SILVA, Alessandra Brasiliano et al. REVISTA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA: Um estudo sobre a percepção dos empreendedores individuais da cidade de Recife quanto á adesão a lei do micro empreendedor individual (lei MEI - 128/08). Campo Limpo Paulista: Faccamp, v. 4, n. 3, 2010. Disponível em: <<http://www.faccamp.br/ojs/index.php/RMPE/article/view/183>>. Acesso em: 03 set. 2013.

SILVA, Jorge Luiz Teles da et al. A informalidade no mercado de trabalho brasileiro e as políticas públicas do governo federal. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, Observatório do Mercado de trabalho, out. 2002. Estudo elaborado para a Reunião de Ministros do Trabalho do MERCOSUL, Bolívia e Chile, de 30 a 31 de outubro de 2002, em Salvador (BA). Disponível em <<http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BA5F4B7012BABBAC51731E4/Informalidade2.pdf>>. Acesso em: 28 mar. 2013.

SILVEIRA, Jane P. TEIXEIRA, Milton R. C. Empreendedor individual e os impactos pós formalização. **Revista do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão**. Patos de Minas. v. 1, n. 8, pp. 223-252, jul. 2011.

SOUZA, Roberto F. SCHAURICH, Cleiva M. Empreendedor individual: impactos financeiros para o Brasil. **Revista Ajes**. n. 4, 2011. Disponível em: <http://www.revista.ajes.edu.br/arquivos/artigo_20110515175559.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2013.

ULYSSEA, Gabriel. Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma resenha da literatura. **Revista de Economia Política**. v. 26, n. 4 (104), pp. 596-618, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rep/v26n4/08.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2012.

ZEN, Aurora. C. FRACASSO, Edi. M. Quem é o empreendedor? As implicações de três revoluções tecnológicas na construção do termo empreendedor. **Revista de Administração Mackenzie**, v.9, n.8, edição especial, São Paulo, p.152-161, nov/dez. 2008. Disponível em: <<http://www3.mackenzie.br/editora/index.php/RAM/article/view/213/213>>. Acesso em 30 mai. 2013.

ANEXO I

Eu, Rubiele Liandra Tartas, aluna do Curso de Ciências Econômicas da Universidade de Passo Fundo, gostaria de contar com vossa prestimosa contribuição respondendo o questionário abaixo. Comprometo-me a não identificar os respondentes.

O(A) Sr(a). está em atividade como microempreendedor individual?
 Sim. Não (se não, parar entrevista aqui).

1 - Onde o(a) sr(a). opera o seu negócio?

- Na minha casa.
- Em estabelecimento comercial.
- Na rua.
- No domicílio ou empresa do cliente.

2- Até que ano o(a) sr(a) estudou?

- Sem educação formal.
- Ensino Fundamental (Alfabetização a 8ª Série) - Incompleto
- Ensino Fundamental (Alfabetização a 8ª Série) - Completo
- Ensino Médio - 1º a 3º ano ou Ensino Técnico
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós-graduação

3 - Qual era a sua principal ocupação antes de se registrar como Microempreendedor Individual?

- Estava desempregado(a). [pula para a questão 5]
- Estava empregado(a) sem carteira. [pula para a questão 5]
- Estava empregado(a) com carteira. [pula para a questão 5]
- Já tinha meu negócio e já era formalizado. [pula para a questão 5]
- Já tinha o meu negócio há 2 anos ou menos, mas era informal.
- Já tinha o meu negócio há entre 2 e 5 anos, mas era informal.
- Já tinha o meu negócio há mais de 5 anos, mas era informal.

4 - (para os que já tinham um negócio informal) Após ter se registrado como Microempreendedor Individual, o que aconteceu com:

O faturamento do seu negócio?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

Seus investimentos no seu negócio?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

O controle financeiro do seu negócio?

Aumento Sem mudança Diminuição Não se aplica

5 - Qual foi o principal motivo para o(a) sr(a). ter se registrado como Microempreendedor Individual?

Benefícios do INSS (aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade, pensão, etc).

- Crescer como empresa
- Possibilidade de emitir nota fiscal.
- Possibilidade de vender para o governo.
- Possibilidade de vender para outras empresas.
- Ter uma empresa formal.
- Conseguir empréstimo como empresa.
- Possibilidade de crescer mais como empresa
- Facilidade de abrir a empresa.

6 - O Sr(a). teve ajuda para se formalizar como Microempreendedor Individual?

- Não.
- Sim, de um contador.
- Sim, de um amigo ou familiar.
- Sim, do Sebrae.
- Sim, de outra empresa.

Outro: _____

7 - O(a) sr(a). recomendaria a formalização como Microempreendedor Individual para alguém que tenha um negócio informal (sem CNPJ)?

- Sim.
- Não.